

PROJETO DE LEI N° 2699.09, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento(Finisa), nos termos da Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e alterações da Resolução CMN nº 4.891, de 26 de fevereiro de 2021, destinados à Implantação de Infraestrutura Urbana e aquisição de máquinas e equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Progresso autorizado a indicar as garantias do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal N° 2552.09, de 10 de junho de 2021.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 25 de fevereiro de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2690.09/2022.
Ao Projeto de Lei N° 2699.09/2022.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa a presente matéria, que solicita autorização para realização de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, para obras de infraestrutura urbana e aquisição de máquinas e equipamentos.

Com o recurso proveniente do empréstimo, pretende o Município realizar obras de pavimentação completa com microdrenagem, calçada de passeio e acessibilidade em vias urbanas da Sede Municipal.

Ainda pretendemos adquirir uma motoniveladora que será utilizada na manutenção e conservação de vias urbanas e ainda deverá atuar nas terraplanagens para empreendimentos rurais.

A operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal será nas seguintes condições:

- Carência: 24 meses;
- Amortização: 96 meses.
- Prazo total do financiamento: 120 meses;
- Juros: 134% da CDI/a.a.
- Garantias: FPM;

Destacamos que, embora o Município disponha de recursos para algumas obras e aquisições, faz-se necessário um aporte de recursos extraordinários, como é o caso deste financiamento, para atender demandas já reivindicadas pela população e que é do conhecimento dessa egrégia Câmara de Vereadores, significados na aquisição da motoniveladora para manutenção e conservação de estradas para escoamento da produção e pavimentação de vias urbanas.

Lembramos ainda que matéria semelhante já mereceu aprovação dessa Casa Legislativa no ano passado, porém não se concretizou o empréstimo e a revogação daquela Lei está disposta no Artigo 6º do presente Projeto.

Informamos ainda que o financiamento contraído pela Administração anterior, com o BADESUL, para aquisição de máquinas será encerrado no mês de abril deste ano, com o pagamento da última parcela.

Ante o exposto, pedimos aos Senhores Vereadores a aprovação do Projeto, no prazo regimental, tendo em vista ser um dos pré-requisitos para viabilizar o acordo com a Caixa Econômica Federal-CEF.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal